

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2024

07 Páginas / Ano 8 / Edição nº 841



## LEIS

### LEI nº. 3010/2024

**EMENTA:** Autoriza o Município de Jaguariaíva/PR a realizar Termo de Cooperação com a Secretária de Estado da Segurança Pública – SESP/PR, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná – PMPR, para fins de comunhão de esforços para incrementar ações no Município de Jaguariaíva, que visam ao aprimoramento da Segurança Pública através de monitoramento de informações de dados.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Jaguariaíva a realizar Termo de Cooperação com a Secretária de Estado da Segurança Pública – SESP/PR, por intermédio da Polícia Militar do Paraná, para comunhão de esforços e incremento de ações no Município, destinadas ao enfrentamento da violência e da criminalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de ação conjunta, coordenada sistêmica e integrada entre os participantes, por meio do intercâmbio de informações, dados, tecnologia, imagens e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional destinadas a Segurança Pública.

**Art. 2º.** A SESP/PR e o município se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos desta Lei, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecendo às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**Art. 3º.** A autorização das disposições do tratamento dos dados observará as disposições da Lei Federal nº. 13.709/18 – LGPD, com vistas aos princípios gerais de proteção de dados pessoais e direitos dos titulares previstos em Lei, não se excluindo a outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionado a matéria.

**Art. 4º.** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto para fins de sua execução prática.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 1028/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**  
**2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM**  
41 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 4.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**  
**2.049 Manutenção do Transporte Escolar**  
229 3.3.90.30.00.00.00.00 107 Material de Consumo 88.200,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**2.105 Manutenção Convênio com Consórcios**  
317 3.3.71.70.00.00.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio 110.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Lívre)	4.000,00
107	Salário-Educação	88.200,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas	110.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 1029/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.194.569,40 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.194.569,40 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJUR**  
**2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR**  
51 3.1.90.16.00.00.00.00 9000 Outras Despesas Variáveis 39.069,40

**10 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**  
**2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL**  
186 3.1.90.11.00.00.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas 73.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**  
288 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 602.500,00  
290 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 46.000,00  
292 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 51.400,00  
297 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 16.700,00

**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
300 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 483.300,00  
303 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 54.200,00  
307 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 15.300,00

**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
326 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 613.600,00  
328 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 40.000,00  
331 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 58.600,00  
335 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 23.600,00

**2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia**  
337 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 27.200,00  
339 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 2.500,00  
341 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 3.300,00  
344 3.3.90.36.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Física 1.500,00

**2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**  
347 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 38.000,00  
350 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 3.600,00  
353 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 1.200,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

**10 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**  
**2.047 Manutenção da Educação Fundamental**  
222 4.4.90.52.00.00.00.00 104 Equipamento e Material Permanente 73.000,00

#### II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
9000	Honorários Advocaciais	39.069,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas	2.082.500,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 1030/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto na sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 1031/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02231/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02231/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 12/02/2024, próximo a Escola Municipal Antônio Fanchin, entre veículo particular e veículo do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 1032/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido com o micro-ônibus de placas AYR-3118 na data de 11/03/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO n.º. 1033/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIANE APARECIDA MIRANDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIANE APARECIDA MIRANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, sob matrícula n.º. 6.593, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º. 08710/2024.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1034/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 08994/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 08994/2024, que informa sobre um furto no Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei na data de 30/06/2024, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º. 2024/813045.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1035/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 09167/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 09167/2024, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, conforme relato constante na Ata n.º. 045/2024 - SMECEL.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1036/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de PEDRO HENRIQUE RUMPH e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de PEDRO HENRIQUE RUMPH, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula n.º. 5.239, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º. 09600/2024.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1037/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 10147/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 10147/2024, que informa sobre fatos ocorridos no Clube Recreativo Municipal na data de 18/07/2024, conforme Boletim de Ocorrência n.º. 2024/885360.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1038/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 10399/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto à quebra de sigilo de documentos internos.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1039/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

**Artigo 1.º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 12492/2024, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, nomeada que fora através do Decreto n.º. 722/2024, a Senhora **WAYNE FERNANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.806-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.169-01.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 1024/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal n.º. 3001/2024, Lei Municipal n.º. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 08557/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Multisseriadas na Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres, conforme Protocolo Geral n.º. 08557/2024, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal n.º. 3001/2004,

RESOLVE

**Artigo 1.º.** **CONCEDER**, gratificação pela **Docência em Classe Multisseriada**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **WAYNE FERNANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.806-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.169-01, matriculada sob n.º. 8033, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, devendo, ainda, cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais Jornada Ampliada Temporária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 56 da Lei Municipal n.º. 3001/2024.

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/06/2024.

**Artigo 3.º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
Replicado por incorreção.

DECRETO n.º. 1025/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal n.º. 3001/2024, Lei Municipal n.º. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 11635/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, conforme Protocolo Geral n.º. 11635/2024, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal n.º. 3001/2004,

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora EDIMARA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.055-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-49, matriculada sob nº. 2919, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento inicial de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/06/2024.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 1026/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10834/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe I (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em classe especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho em substituição à professora anterior, conforme protocolo nº. 10834/2024.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora FÁBIELE CORREA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.967-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-27, matriculada sob nº. 3576, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/06/2024.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

OBJETO: Aquisição de mochila escolar, estojo e squeeze para compor o Kit Escolar ao alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 16/09/2024 as 09:30 min horas do dia 30 de setembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 30 de setembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 30 de setembro de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasiag@gmail.com - Maiores Informações

no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 12 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E GRADES DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 412/2024
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES-SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 316.550,00

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2023

CONTRATADA: F VIDAL & CIA LTDA
CNPJ: 33.145.110/0001-09

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL.



SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058; Nº 059; Nº 060; Nº 061; Nº 062; Nº 063; Nº 064; Nº 065; Nº 066; Nº 067; Nº 068; Nº 069; Nº 070; Nº 071 e Nº 072
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 02/09/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 05.931.197/0001-04, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 893 - Glória - Joinville/SC - CEP: 89.217-100 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024; NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 33.540.866/0001-44, com sede na Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 - Condomínio Eurides Maciel de Almeida - Uberaba - Curitiba/PR - CEP: 81.560-460 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024; FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 46.945.369/0001-78, com sede na Rua Amendinos, 139 - Uberaba - Curitiba/PR - CEP: 81.550-040 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 24.419.445/0001-79, com sede na Rua Carlos Willy Boehm, 292 - SALA 02 - Santo Antônio - Joinville/SC - CEP: 89.218-301 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024; MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 44.570.843/0001-07, com sede na Rua Capitão Leonidas Marques, 940 - Uberaba - Curitiba/PR - CEP: 81.540-470 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024; SANEPLAST MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 56.112.304/0001-03, com sede na Rua Dona Francisca, 260 - centro - Joinville/SC - CEP: 89.201-250 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024; DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 84200-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024; SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 24.537.612/0001-86, com sede na Rua Alfredo Merlo, 560 - Rio Marinho - Vila Velha/ES - CEP: 29.112-360 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024; JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Coronel Farrapo, 1331 - SALA B - centro - Campos Novos/SC - CEP: 89.620-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024; PLASMAB MANUFATURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 45.960.921/0001-34, com sede na Rua Antonio Haddad, 275 - Parque Via Norte - Campinas/SP - CEP: 13.065-702 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024; STARTUBO INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 17.191.995/0001-18, com sede na Rua Monsenhor Bruno Nardini, 1085 - Vila Dainese - Americana/SP - CEP: 13.469-291 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024; NE COMÉRCIO DE TAMPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 33.639.315/0001-32, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-030 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024; MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 26.727.137/0001-36, com sede na Avenida 7 de Setembro, 1362 - SALA 01 - centro - Tapejara/RS - CEP: 99.950-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024; SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 26.620.282/0001-13, com sede na Rua Eurides Fernandes do Nascimento, 159 - Jardim Silva Teles - São Paulo/SP - CEP: 08.160-540 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 e EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 41.256.511/0001-56, com sede na Rodovia BR 470 Km 315, SN - SALA 02 - BR 470 - Campos Novos/SC - CEP: 89.620-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024

Table with 8 columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, EMPRESA. It lists various items for purchase such as adaptadores, PVC pipes, and bags.



IPASPMJ

Contrato administrativo nº 02/2022 - 1º aditivo contratual. Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 01/08/2023 até 01/08/2024. O valor atualizado será de R\$ 2.202,48 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos); Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - IPASPMJ, CNPJ nº 72.376.916/0001-51. Contratado: CLÍNICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 08.799.398/0001-80.



			POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS OU TUBO DE PEAD OU RAMAL FREDIAL, E UMA EXTREMIDADE MACHO COM ROSCA BSP. 20 MM X 1/2						
06	05	PÇ	ABRACADEIRA DE INOX/ TORNIQUETE PARA PBA 150MM	ASVOTEC	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
07	05	PÇ	ABRACADEIRA DE INOX/ TORNIQUETE PARA PBA 200MM	ASVOTEC	R\$ 3.652,00	R\$ 18.260,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
08	1.000	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO EM BISNAGAS DE 75 GR	LEKAT	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
09	3.000	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25 MM X 20 MM SOLDÁVEL	MULTILIT	R\$ 0,24	R\$ 720,00	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
10	400	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32 MM X 25 MM SOLDÁVEL	MULTILIT	R\$ 0,44	R\$ 176,00	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
11	400	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40 MM X 32 MM SOLDÁVEL	MULTILIT	R\$ 0,60	R\$ 240,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
12	500	PÇ	CAP SOLDÁVEL PVC 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$ 200,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
13	400	PÇ	CAP SOLDÁVEL PVC 32 MM	MULTILIT	R\$ 0,77	R\$ 308,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
14	200	PÇ	CAP SOLDÁVEL PVC 40 MM	TIGRE	R\$ 1,30	R\$ 260,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA		
15	200	PÇ	CAP SOLDÁVEL PVC 50 MM	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 300,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA		
16	3.000	PÇ	*CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 8194) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 1/2", COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/VAN EL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330	HIFERSANE	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
17	500	PÇ	*CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 8194) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/VAN EL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330	HIFERSANE	R\$ 1,34	R\$ 670,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
18	50	PÇ	CURVA JE 45° 100 MM INJETADA OCRE ESGOTO	CORR	R\$ 5,44	R\$ 272,00	SANEPLAST MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
19	400	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 32 MM X 3/4"	TIGRE	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA		
20	400	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 40 MM X 3/4"	TIGRE	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA		
21	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 50 MM X 3/4"	IPAL	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
22	100	PÇ	CURVA LONGA PVC 100 MM OCRE	C&M	R\$ 9,00	R\$ 900,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
23	100	PÇ	CURVA LONGA PVC 150 MM OCRE	C&M	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
24	10	PÇ	CURVA PVC PBA DN 140 MM	CEB	R\$ 154,99	R\$ 1.549,90	SANEPLAST MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
25	1.200	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITETRAFLUORETILENO) 100%	LEKAT	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
26	200	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45° 100 MM	PLASTILIT	R\$ 3,80	R\$ 760,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
27	200	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90° 100 MM	PLASTILIT	R\$ 3,40	R\$ 680,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
28	1.500	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2 LR	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
29	1.500	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2 LR	PLASTILIT	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
30	1.500	PÇ	JOELHO PVC REDUÇÃO 3/4 X 1/2 NBR 5648	HIFERSANE	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		

31	1.500	PÇ	JOELHO PVC ROSCA 3/4 NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
32	600	PÇ	JOELHO PVC ROSCA 1/2 NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,90	R\$ 540,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
33	2.000	PÇ	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,31	R\$ 620,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
34	1.000	PÇ	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,35	R\$ 350,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
35	400	PÇ	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM CL 15	MULTILIT	R\$ 0,84	R\$ 336,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
36	1.500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 20 MM X 1/2	MULTILIT	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
37	500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 1/2	MULTILIT	R\$ 0,99	R\$ 495,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
38	600	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 3/4	MULTILIT	R\$ 0,89	R\$ 534,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
39	400	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 25 MM COM ANEL	HIFERSANE	R\$ 1,95	R\$ 780,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
40	30	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN 150 COM ANEL	HIFERSANE	R\$ 32,95	R\$ 988,50	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
41	30	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 200 MM COM ANEL	C&M	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
42	20	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 140 MM COM ANEL	C&M	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
43	600	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 20 MM COM ANEL	HIFERSANE	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
44	30	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM ANEL	C&M	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
45	500	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 40 MM COM ANEL	HIFERSANE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
46	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM COM ANEL	C&M	R\$ 4,90	R\$ 735,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
47	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM COM ANEL	CEB	R\$ 5,89	R\$ 883,50	SANEPLAST MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
48	300	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL	C&M	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
49	200	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 150 MM COM ANEL	C&M	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
50	1.200	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO LR PVC 25 X 1/2"	MULTILIT	R\$ 0,79	R\$ 948,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
51	2.500	PÇ	LUVA LR PVC 20 MM X 1/2"	TIGRE	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA		
52	1.500	PÇ	LUVA LR PVC 25 MM X 3/4"	MULTILIT	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
53	1.500	PÇ	LUVA PVC ROSC. 1/2"	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 900,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
54	1.000	PÇ	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	MULTILIT	R\$ 0,35	R\$ 350,00	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
55	1.000	PÇ	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	MULTILIT	R\$ 0,39	R\$ 390,00	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
56	500	PÇ	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	MULTILIT	R\$ 0,79	R\$ 395,00	FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
57	500	PÇ	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	R\$ 1,30	R\$ 650,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA		
58	150	PÇ	LUVA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 150 MM	C&M	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
59	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESGOTO	CEB	R\$ 2,34	R\$ 234,00	SANEPLAST MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
60	400	UN	LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. C.300 X L.13 X E. 60 24 DENTES	PROFIL	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
61	500	UN	KIT CAVALETE PADRÃO 1/2", COM 02 BASE / 01 REGISTRO BORBOLA 3/4" / 04 COTOVELO BRANCO C/ RED. 3/4 X 1/2" / 02 EXTREMIDADE 1/2" / 01 ADAPTADOR PEAD 20 X 1/2"	HIFERSANE	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00	MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA		
62	100	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 20 MM (RL.100 M) NORMALIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM2 - 100 MCA) PE 80	HIDROTAM	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA		
63	30	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 32 MM (RL.100 M) NORMALIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM2 - 100 MCA) PE 80	POLIER	R\$ 515,00	R\$ 15.450,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		



64	2.000	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 1/2"	HIFERSANE	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA				SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
65	1.000	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 3/4"	HIFERSANE	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA				SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
66	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 32 MM	UNIFORTE	R\$ 10,29	R\$ 308,70	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA				
67	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM	REBOUÇAS	R\$ 13,00	R\$ 390,00	PLASMAB MANUFATURA LTDA				
68	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 50 MM	REBOUÇAS	R\$ 15,70	R\$ 471,00	PLASMAB MANUFATURA LTDA				
69	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM	PLASTILIT	R\$ 28,00	R\$ 840,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
70	4	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGf/cm² OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE	GENEBRE	R\$ 60,00	R\$ 240,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
71	4	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1 1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGf/cm² OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE	GENEBRE	R\$ 115,00	R\$ 460,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
72	3	PÇ	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 250	GOODSTEEL	R\$ 2.399,00	R\$ 7.197,00	STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
73	700	PÇ	SELIM COM TRAVA 150 X 100 COMPLETO CONF NBR 7362-1	HIDROTAM	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA				
74	80	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE D 400, DIAMETRO DE 600 MM COM SUPERFICIE DE CONTATO (TAMPA/ARO) USINADOS, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 10.160:2.005	VOIGT	R\$ 454,00	R\$ 36.320,00	NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA				
75	500	UN	TAMPÃO PARA TIL DE ESGOTO DN 100 MM	HIDROTAM	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA				
76	800	PÇ	TE ROSCÁVEL 1/2 (BRANCO)	PLASTILIT	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
77	400	PÇ	TÉ PEAD/P / TUBO PEAD 1/2	DONSEN	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA				
78	600	PÇ	TÉ PVC SOLDAVEL 20 MM	MULTILIT	R\$ 0,47	R\$ 282,00	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
79	400	PÇ	TÉ PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,55	R\$ 220,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
80	150	PÇ	TÉ PVC SOLDAVEL 32 MM	MULTILIT	R\$ 1,64	R\$ 246,00	FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA				
81	150	PÇ	TÉ PVC SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	R\$ 3,00	R\$ 450,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
82	75	PÇ	TÉ PVC SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 300,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
83	30	PÇ	TÉ PVC SOLDAVEL 60 MM	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 300,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA				
84	100	PÇ	TÉ PVC ESGOTO 100 MM	MULTILIT	R\$ 7,74	R\$ 774,00	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
85	700	PÇ	TIL DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL COMPLETO BBB JEI 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAMPÃO COMPLETO	PRECON	R\$ 24,99	R\$ 17.493,00	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA				
86	1.000	PÇ	TUBETE SEGO DE 1/2 PARA CORTE DE ÁGUA	HAHNEMANN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA				
87	200	BR	TUBO DE ESGOTO 100 MM BRANCO PONTA/BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO	HIDROTAM	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA				
88	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	TIGRE	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA				
89	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	HIDROTAM	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00					
90	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	HIDROTAM	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00					
91	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	HIDROTAM	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00					
92	5	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	HIDROTAM	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00					
93	400	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	HIDROTAM	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00					
94	200	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	HIDROTAM	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00					
95	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	HIDROTAM	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00					
96	10	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	HIDROTAM	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00					
97	5	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	HIDROTAM	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00					
98	10	BR	TUBO PVC P.B.A DN 100 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL	HIDROTAM	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00					
99	05	BR	TUBO PVC P.B.A DN 140 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL	LUPERPLAS	R\$ 959,99	R\$ 4.799,95					SANEFPLAST MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
100	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 20 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	PIETROBON	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00					MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI
101	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 25 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	PIETROBON	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00					MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI
102	400	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00					NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
103	500	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	PIETROBON	R\$ 35,99	R\$ 17.995,00					MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI
104	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00					NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
105	100	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 60 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	MULTILIT	R\$ 69,36	R\$ 6.936,00					FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
106	100	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 75 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648	PIETROBON	R\$ 113,90	R\$ 11.390					MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI
107	2.000	PÇ	UNIÃO LL EM PVC PARA TUBO PEAD, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL BITOLAS DE 20MM	KALTEX	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00					SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA
108	75	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100 MM	TIGRE	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00					TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
109	3	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 250 MM	VIEC	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00					SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
110	3	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G DE 1"	GENEBRE	R\$ 70,00	R\$ 210,00					NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
111	3	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G 2"	GENEBRE	R\$ 236,00	R\$ 708,00					NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
112	10	UN	CURVA GALVANIZADO 1 1/2"	GIPP	R\$ 37,00	R\$ 370,00					NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
113	10	UN	CURVA GALVANIZADO 2"	MECH	R\$ 57,00	R\$ 570,00					SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
114	10	UN	CURVA GALVANIZADO 2 1/2"	MECH	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00					SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
115	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 1 1/2"	MECH	R\$ 20,00	R\$ 200,00					SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
116	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 2"	MECH	R\$ 31,99	R\$ 319,90					G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
117	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 2 1/2"	MECH	R\$ 48,00	R\$ 480,00					SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
118	10	UN	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2"	GIPP	R\$ 12,00	R\$ 120,00					NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA



119	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2"	GI PP	R\$ 16,00	R\$ 160,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
120	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2" ½	MECH	R\$ 28,00	R\$ 280,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
121	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 1" ½	GI PP	R\$ 35,00	R\$ 350,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
122	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 2"	GI PP	R\$ 50,00	R\$ 500,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
123	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 2" ½	GI PP	R\$ 89,00	R\$ 890,00	NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
124	10	UN	REGISTRO GALVANIZADO 1" ½	GI PP	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
125	10	UN	REGISTRO GALVANIZADO 2"	GI PP	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
126	10	UN	REGISTRO GALVANIZADO 2" ½	GI PP	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
127	10	UN	LUVA GALVANIZADO 1" ½	MECH	R\$ 13,00	R\$ 130,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
128	10	UN	LUVA GALVANIZADO 2"	MECH	R\$ 20,00	R\$ 200,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
129	10	UN	LUVA GALVANIZADO 2" ½	MECH	R\$ 35,00	R\$ 350,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
130	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADO 1" ½	GI PP	R\$ 83,00	R\$ 830,00	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
131	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADO 2"	GI PP	R\$ 134,16	R\$ 1.341,60	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
132	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADO 2" ½	METALCASTY	R\$ 191,59	R\$ 1.915,90	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Período de Prestação: 2º semestre de 2023, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 041/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Período de Prestação: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 042/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Período de Prestação: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 043/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Período de Prestação: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 044/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Programa Liberdade Cidadã: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CÂMARA**

**LEI nº. 3011/2024**

**EMENTA:** Institui a Capacitação destinada aos educadores, (professores, pedagogos, diretores, orientadores e outros funcionários da rede de ensino) a fim de detectar possíveis focos de violência doméstica contra alunos da Rede Municipal de Ensino, em Jaguariáiva-PR e das demais providências.

**AUTORIA:** Vereador Valdeci Cox

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jaguariáiva-PR, a capacitação, destinada aos educadores, a fim de detectar possíveis focos de violência doméstica contra alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** A presente capacitação tem por objetivo, mobilizar educadores para que alunos, vítimas da violência doméstica, possam ser socorridos em tempo.

Art. 2º A capacitação será ministrada com base nos seguintes princípios:

I – a implantação de campanhas educativas com objetivo de prevenção e combate à violência física/moral e o constrangimento;

II – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos;

III – Citar e fortalecer, mecanismos de acompanhamento e monitoramento das situações de violências nas escolas;

IV – Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para viabilizar a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

V – desenvolver uma ampla campanha por uma Cultura de Paz e Não Violência;

VI – capacitação para abordagem da temática da gestão de conflitos e da não violência e convivência escolar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Jaguariáiva, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador Presidente



**CONSELHOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 036/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância. Período de Prestação: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 037/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima. Período de Prestação: Do pagamento até 30 de junho de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 038/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Período de Prestação: 2º semestre de 2022, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 039/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Período de Prestação: 1º semestre de 2023, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.**

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 040/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 045/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.

Rita de Cássia Maganhati  
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 046/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 1º semestre de 2024, conforme ata 389.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 12 de setembro de 2024.

Rita de Cássia Maganhati  
Presidente do CMDCA.